



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1391/2016

LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3052/2016 de 10/05/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

- 02 GABINETE DO PREFEITO**
02.001 CHEFIA A GABINETE
02.001.04.122.0004.2.003. SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
16 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
- 03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
76 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total Suplementação: 27.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

- 02 GABINETE DO PREFEITO**
02.001 CHEFIA A GABINETE
02.001.04.122.0004.2.003. SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
12 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
18 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
- 11 SECRETARIA DE OBRAS**
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.002.15.451.0024.1.028. PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICIPIO
503 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

Total Redução: 27.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 10 de maio de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

